

CONIMS

Consórcio Intermunicipal de Saúde

PROCESSO Nº 138/2020

SETOR: LICITAÇÃO

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº
057/2020**

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

VOLUME ÚNICO

**CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO
SUDOESTE LTDA**
CONTRATO Nº 288 /2020



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Solicitação de Contratação de materiais e serviços N° 182/2020

Solicitante:	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	Data da Solicitação:	17/11/2020
Organograma:	0200100001 - Atendimento aos Municípios Consorciados		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.		
Justificativa:	Chamamento Público n.º 003/2017		
Observações:			

1	12220001-1	12,000	SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	3.860,0000	46.320,00
				Preço Total:	46.320,00

Pato Branco/PR, 17 de Novembro de 2020.

.....
 MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

Processo Administrativo: 138/2020

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Data do Processo: 17/11/2020

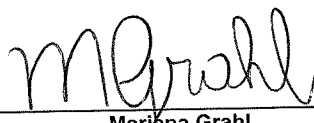
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
22	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	00076101002060500	R\$ 46.320,00

Total Geral: R\$ 46.320,00

Pato Branco/PR, 17 de Novembro de 2020


 Mariana Grahl
 Contadora



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 138/2020
Modalidade: Inexigibilidade de licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma de Pagamento: Até o dia 30 do mês posterior a emissão da NF
Prazo de Entrega: IMEDIATO
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

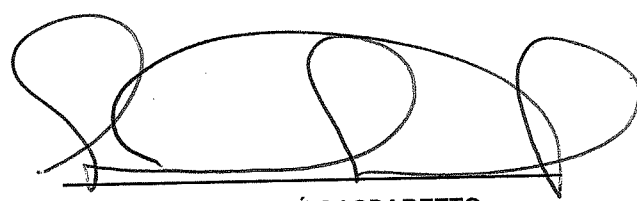
Observações:

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.001	Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	R\$ 46.320,00
Total Entidade:			R\$ 46.320,00
Total Entidade:			R\$ 46.320,00

Pato Branco / PR, 17 de Novembro de 2020


 IVETE MARIA LORENZI
 SECRETÁRIA EXECUTIVA


 ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
 PRESIDENTE



ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 160/2020

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2º A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

Art. 3º Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
900

Assinado de forma digital por ALTAIR
JOSE GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.09.09 08:43:59 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

ANEXO I

**REQUERIMENTO PARA
INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
Telefone: (46) 3524-4040 e-mail: financeirofb@grupocedimagem.com.br
Endereço: Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, N° 1575 Bairro Centro.
CEP: 85.601-020 Cidade: FRANCISCO BELTRAO Estado: Paraná
C.N.P.J: 81.271.348/0001-15 Estadual: Isento Inscr. Municipal: 37770
Banco: Banco do Brasil Ag: 0616-5 Conta Corrente: 38.679-0

N° do conselho da categoria do profissional que executará os serviços:

JAILTO LUIZ BEGUELINI - CRM-PR N° 11914
GIOVANI BIGUELINI - CRM-PR N° 14035
MARCIO GONÇALVES MACEDO - CRM-PR N° 17998

Procedimentos:

Código	Descrição
020405017-0	URETROCISTOGRAFIA
020405001-4	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE
204050065	HISTEROSSALPINGOGRAFIA

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados:
Horário Comercial de Segunda-Feira é Sexta-Feira.

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

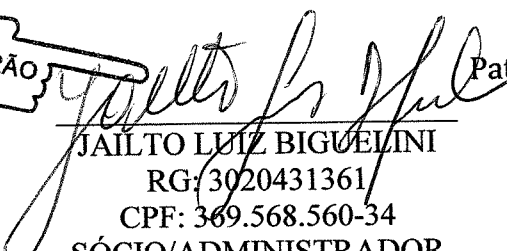
Local próprio

CONIMS

81.271.348/0001-15 FRANCISCO BELTRÃO Pato Branco, 29 de Outubro de 2020.

CENTRO DE DIAGNOSTICO POR
IMAGEM DO SUDOESTE LTDA

Romeu Lauro Werlang - S/N
Centro - Cep 85601-020
Francisco Beltrão - PR


JAILTO LUIZ BIGUELINI
RG: 3020431361
CPF: 369.568.560-34
SÓCIO/ADMINISTRADOR

MATRIZ - Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, FCO BELTRÃO-PR - TELEFONE (46) 3254-4040
FILIAL I - Rua Rubem Cesar Caselani, 3464 Bairro Cazaca REALEZA - PR - TELEFONE (46) 3543-3073
FILIAL II - Rua Amazonas, 145, Bairro Centro Sul- DOIS VIZINHOS- PR - TELEFONE (46) 3536-3414

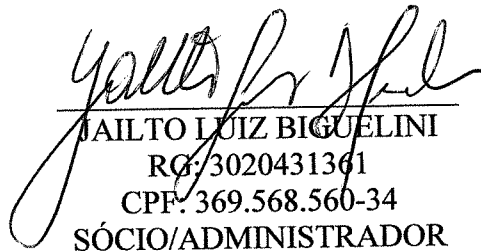
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 29 de Outubro de 2020.


JAILTO LUIZ BIGUELINI
RG: 3020431361
CPF: 369.568.560-34
SÓCIO/ADMINISTRADOR

81 271.348/0001-15
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR
IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
Romeu Lauro Werlang - S/N
Centro - Cep 85601-020
Francisco Beltrão - PR

MATRIZ - Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, FCO BELTRÃO-PR - TELEFONE (46) 3254-4040
FILIAL I - Rua Rubem Cesar Caselani, 3464 Bairro Cazaca REALEZA - PR - TELEFONE (46) 3543-3073
FILIAL II - Rua Amazonas, 145, Bairro Centro Sul- DOIS VIZINHOS- PR - TELEFONE (46) 3536-3414

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 28/10/2020

CNES: 2666782 Nome Fantasia: CEDIMAGEM CNPJ: 81.271.348/0001-15
Nome Empresarial: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG Número: 1575 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 410840 - FRANCISCO BELTRAO UF: PR
CEP: 85601-020 Telefone: (46) 3523-4868 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 08
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JAILTO LUIZ BIGUELINI
Cadastrado em: 22/04/2003 Atualização na base local: 05/08/2019 Última atualização Nacional: 11/10/2020
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 12:00
TERÇA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUARTA-FEIRA	13:30 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 12:00
QUINTA-FEIRA	13:30 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 12:00
SEXTA-FEIRA	13:30 às 18:00
SABADO	08:00 às 11:30

Data desativação: --

Motivo desativação: --



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

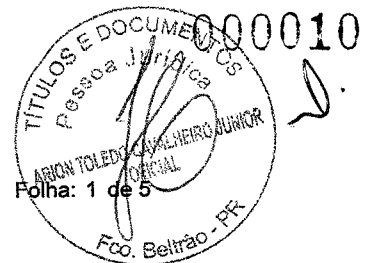
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.271.348/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/1991
NOME EMPRESARIAL CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEDIMAGEM	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG	NÚMERO 1575	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3523-4868	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

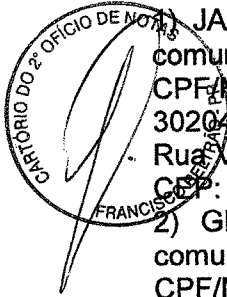
Emitido no dia **28/10/2020** às **11:06:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
CNPJ/MF: nº 81.271.348/0001-15



Os abaixo identificados e qualificados:



1) JAILTO LUIZ BIGUELINI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mata-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 369.568.560-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3020431361/SSP-RS, expedida em 01/11/1989, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-020.

2) GIOVANI BIGUELINI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mata-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 442.990.280-15, portador da carteira de identidade RG nº. 7031603421/SSP-RS, expedida em 01/11/1989, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1221, N. S. Aparecida, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-050.

3) MARCIO GONCALVES MACEDO, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, natural de São Gabriel-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 712.140.380-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3045905258/SSP-RS, expedida em 30/04/1993, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 830, Apto 13, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-030.

Únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada que gira nesta praça sob o nome de CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-020, com seu contrato social devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos Pessoais Judiciais sob nº 874, no livro A-2, Folhas 04, em 29/11/1991 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.271.348/0001-15, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAL: Ficam criadas as seguintes filiais:

1) Av. Rubem Cesar Caselani, nº 3464, Casaca, CEP: 85770-000 em Realeza-PR;

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 01/11/2016.

§2.º - A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: serviços de radiologia e raio-x, mamografia, densitometria óssea, serviços de ultrassonografia, serviços de tomografia computadorizada, serviços de ressonância nuclear magnética e serviços de biopsias

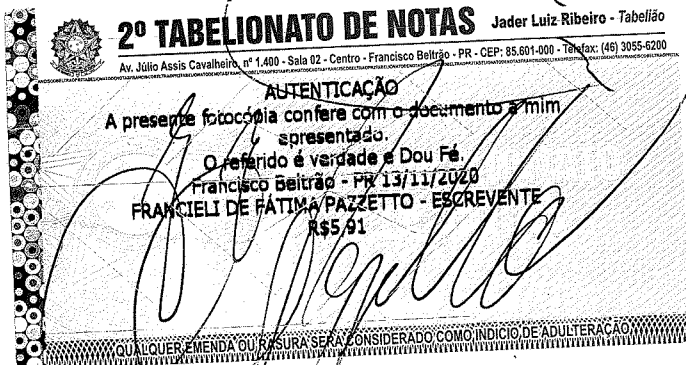
§3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fins fiscais.

2) Rua Amazonas, nº 145, Centro Sul, CEP: 85660-000 em Dois Vizinhos-PR;

§1.º - A filial iniciará suas atividades em 01/11/2016.

§2.º - A filial tem por objeto social a exploração do ramo de: serviços de radiologia e raio-x, mamografia, densitometria óssea, serviços de ultrassonografia, serviços de tomografia computadorizada, serviços de ressonância nuclear magnética e serviços de biopsias

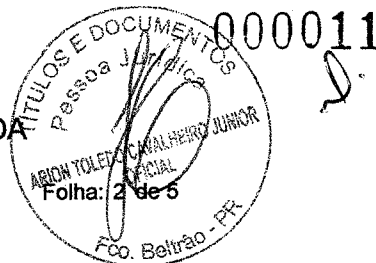
§3.º - Fica destacado para esta filial um capital no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),



Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
CNPJ/MF: nº 81.271.348/0001-15

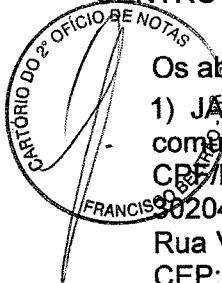


para fins fiscais.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
CNPJ/MF: 81.271.348/0001-15



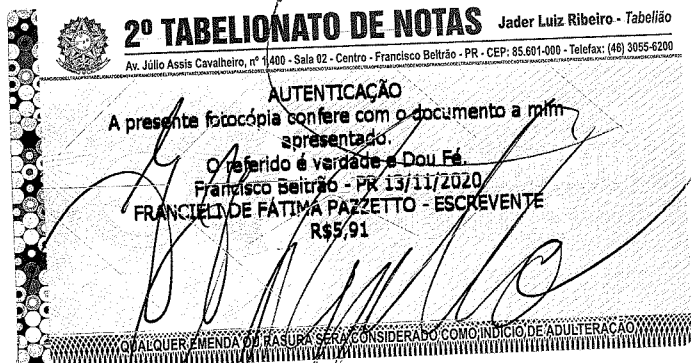
Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) JAILTO LUIZ BIGUELINI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mata-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 369.568.560-34, portador da carteira de identidade RG nº. 820431361/SSP-RS, expedida em 01/11/1989, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-020.
- 2) GIOVANI BIGUELINI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Mata-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 442.990.280-15, portador da carteira de identidade RG nº. 7031603421/SSP-RS, expedida em 01/11/1989, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Sul, 1221, N. S. Aparecida, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-050.
- 3) MARCIO GONCALVES MACEDO, brasileiro, maior, casado sob o regime de separação de bens, natural de São Gabriel-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 712.140.380-34, portador da carteira de identidade RG nº. 3045905258/SSP-RS, expedida em 30/04/1993, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 830, Apto 13, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-030.

Tem constituída entre-si uma Sociedade Simples Limitada que gira nesta praça sob o nome de CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA, com sede na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-020, com seu contrato social devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos Pessoais Judiciais sob nº 874, no livro A-2, Folhas 04, em 29/11/1991 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.271.348/0001-15, RESOLVEM por este instrumento particular de alteração contratual, atualizar e consolidar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA e tem sede e domicílio na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-020.

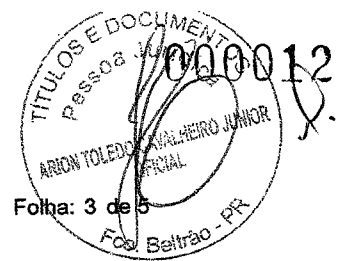
CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
CNPJ/MF: nº 81.271.348/0001-15



Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) Av. Rubem Cesar Caselani, S/N, Centro, CEP: 85770-000 em Realeza-PR.
- 2) Rua Amazonas, S/N, Centro, CEP: 85660-000 em Dois Vizinhos-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/11/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: serviços de radiologia e raio-x, mamografia, densitometria óssea, serviços de ultrassonografia, serviços de tomografia computadorizada, serviços de ressonância nuclear magnética e serviços de biopsias.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
JAILTO LUIZ BIGUELINI	51.00	25.500	25.500,00
GIOVANI BIGUELINI	38.00	19.000	19.000,00
MARCIO GONCALVES MACEDO	11.00	5.500	5.500,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

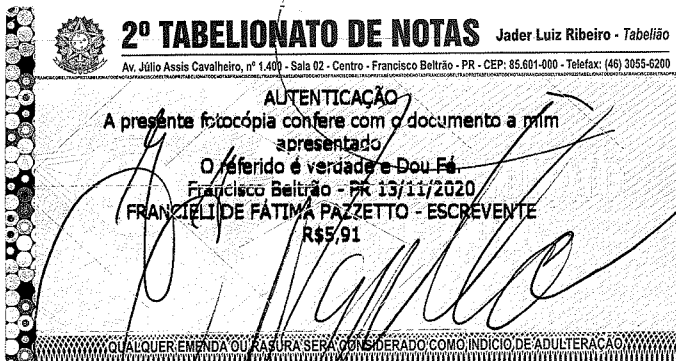
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JAILTO LUIZ BIGUELINI, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

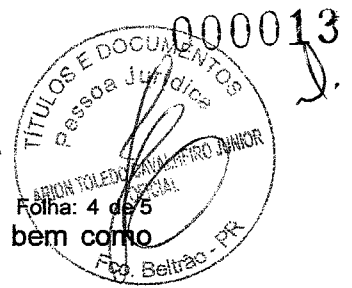
§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
CNPJ/MF: nº 81.271.348/0001-15



assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA: Os sócios poderão de comum acordo obter uma retirada mensal ou distribuição de lucros de acordo com a produção de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade. Os lucros serão distribuídos de acordo com a receita proporcionada pelos negócios viabilizados por cada sócio, independente da contribuição para o capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

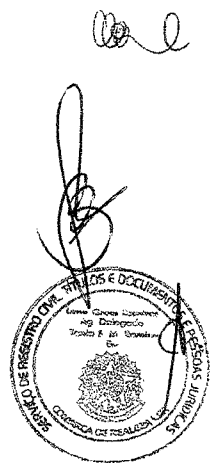


2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3955-6290

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 13/11/2020
FRANCIELLE DE FÁTIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE
R\$5,91

QUAISQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão - PR



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
CNPJ/MF: nº 81.271.348/0001-15

TÍTULOS E DOCUMENTOS
Pessoa Jurídica
000014
ARION TOLEDO CAVALHEIRO JUNIOR
OFICIAL
Beltrão - PR

Folha: 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 20 de outubro de 2016.

Jailto Luiz Biguelini
JAILTO LUIZ BIGUELINI

Giovani Biguelini
GIOVANI BIGUELINI

Marcio Gonçalves Macedo
MARCIO GONCALVES MACEDO

Testemunhas:

Rosinei Luiz Scotti
ROSINEI LUIZ SCOTTI
RG nº 4.259.378-8/SESP/PR

Rogério Ferla Dell Osbel
ROGERIO FERLA DELL OSBEL
RG nº 6.495.127-0/SESP/PR

Alex Frederico Bedenarski
ALEX FREDERICO BEDENARSKI
Insc. OAB/Seccional: 51.512 OAB/PR
ALEX FREDERICO BEDENARSKI
OAB/PR 51.512

Selo Nº eStZn.v0HB9.UlWBU, Controle: BxwCD.EKjD
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
COMARCA DE REALEZA - PARANÁ

Protocolo sob nº 0016006

Registro nº 0002480 Livro nº A-014
Realeza-PR, 24 de novembro de 2016

Tânia Salete Marcon Ramires
Tânia Salete Marcon Ramires
Escrevente

TÍTULOS E DOCUMENTOS
Pessoa Jurídica
ARION TOLEDO CAVALHEIRO JUNIOR
OFICIAL
Fco. Beltrão - PR

TÍTULOS E DOCUMENTOS
Pessoas Jurídicas
ARION TOLEDO CAVALHEIRO JUNIOR
OFICIAL
COMARCA DE REALEZA - PARANÁ

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 7055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fa.
Francisco Beltrão - PR 13/11/2020

FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE
R\$5,91

Selo de autenticidade afixado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão - PR

QUALQUER EMENDA OU FALSURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR BRANCO

Jailto Luiz Biguelini

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

CIC

NASCIMENTO 17.05.62

INSCRIÇÃO NO CPF 369 568 560 34

CONTRIBUINTE

JAILTO LUIZ BIGUELINI

Jader Luiz Ribeiro
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

FT84650

Tabuleiro de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Copias



TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

do referido e verdade e Dou. Fé.

Francisco Beltrão - PR 13/11/2020

FRANCIELI DE FÁTIMA PIZZETTO - ESCRIVENTE

R\$5,91

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3020431361 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/11/1987

NOME **JAILTO LUIZ BIGUELINI**

FILIAÇÃO

ARLINDO BIGUELINI
HERMINIA BOLZAN T BIGUELINI

NATURALIDADE

MATA RS DATA DE NASCIMENTO **17/05/1962**

DOC ORIGEM **C NASE 4124 SAO VICENTE SUL**

RS LV 14 FL 103

CPF **369568560/34** *****/*

PORTO ALEGRE - RS

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]* 150585

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

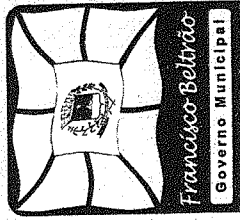
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

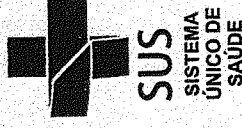
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

EM BRANCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR



O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente

Licença Sanitária

Nº. 835 / 2020

RAZÃO SOCIAL

CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LIDA

NOME FANTASIA

CEDIMAGEM

CNPJ//CPF

81.271.348/0001-15

ENDEREÇO

RUA Vereador Romeu Lauro Werlang 1575

BAIRRO

Centro

RAMO/ATIVIDADE

Serv de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante exceto tomografia

DATA DA VISTORIA

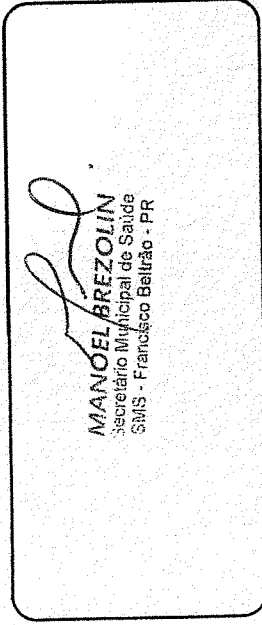
05/08/2020

VALIDADE

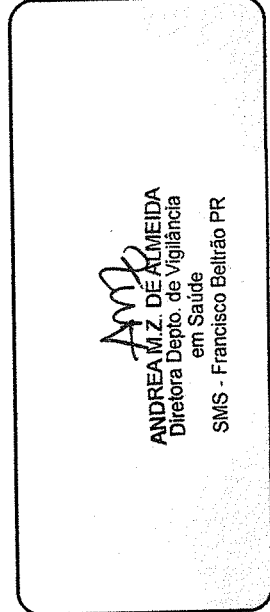
05/08/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO

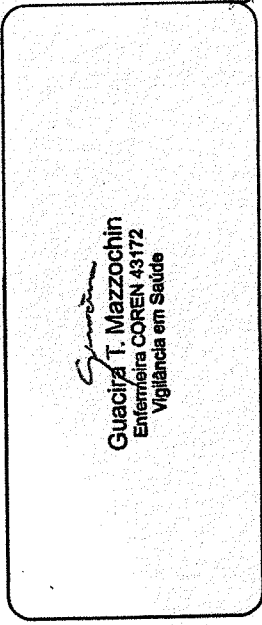
Giovani Biguelini CRM 14035



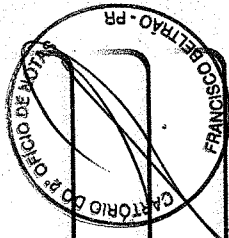
MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde
SMS - Francisco Beltrão - PR



ANDREA M.Z. DE ALMEIDA
Diretora Depto. de Vigilância em Saúde
SMS - Francisco Beltrão PR

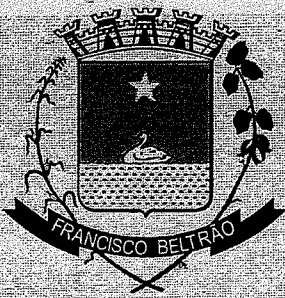


Guaciza T. Mazzochin
Enfermeira COREN 43172
Vigilância em Saúde



910000

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



000017

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
77.816.510/0001-66
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO



ALVARÁ nº 37770

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Razão social CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA - EPP
Nome fantasia CEDIMAGEM CNPJ/CPF: 81.271.348/0001-15
Localização VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1575 - CENTRO Área utilizada: 650,00
Atividades SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E RAIOS-X, MAMOGRAFIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, ULTRASSONOGRAFIA, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA E BIÓPSIAS
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sábado das 06:00 às 22:00

Emitido em 21/12/2015	Válido até INDETERMINADO
---------------------------------	------------------------------------

MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME PARÁGRAFO III, ART. 56 DA LEI 3361/07

Observações

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Dir. Depto. de Fiscalização
Geraldo Berton
Dir. Dpto. de Fiscalização

Secretaria Municipal de Finanças
Luiz João Geremia
Sec. Municipal de Finanças

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.074.000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 13/11/2020
FRANCIELI DE FATIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE
R\$5,91

QUAISQUER EMENDAÇÃO, RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
10GB - SPCIP FRANCISCO BELTRAO



000018

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.20.0000905384-67

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 81.271.348/0001-15 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8640/2-02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS Logradouro: RUA VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG Número: 1575 Bairro: CEN FRANCISCO BELTRAO Município: FRANCISCO BELTRAO-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 650,00 m ² Área Vistoriada: 650,00 m ² Ocupação: H-6 - CLÍNICA E CONSULTÓRIO MÉDICO E ODONTOLÓGICO Capacidade de Público: Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 28 de Agosto de 2021



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: b2f3eaf1.97dd7d78.fc7a0aa8.e7f40941-1

Página 1 de 1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: CREDENCIAMENTO N 003/2017

Data: 09/11/2020

Licitante: CONIMS – Consórcio intermunicipal de Saúde

A quem interessar e para os devidos fins, atesta-se que a empresa a empresa **Cedimagem Centro de Diagnósticos por Imagem do Sudoeste Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.271.348/0001-15, com sede em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº1575, Centro, presta serviços de diagnose por Ultrassonografia, densitometria, mamografia, fornecendo também serviços de radiologia. ATESTAMOS, ainda, que os serviços foram / têm sido prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

E para que surtam os efeitos esperados, firma a presente.

Francisco Beltrão /PR, 09 de Novembro de 2020.


Policlinica São Vicente Ltda

Cnpj 77.810.505/0001-46

Dr. Dalberto Dassoler
Diretor - PSVP

Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 1343 – Centro / CP 18
CEP 85.601-020 – Francisco Beltrão – Paraná
Fone: (46) 3520-1616



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
CNPJ: 81.271.348/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:05 do dia 30/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2021.

Código de controle da certidão: **A94A.F06B.A0CD.3F58**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.271.348/0001-15

Razão Social: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE S/C LTDA

Endereço: RUA ROMEU LAURO WERLANG ESQ.C/ UNIÃO DA VITÓRIA S/Nº / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2020 a 06/12/2020

Certificação Número: 2020110702482169794626

Informação obtida em 11/11/2020 09:50:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.271.348/0001-15

Certidão nº: 28073541/2020

Expedição: 28/10/2020, às 11:30:50

Validade: 25/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.271.348/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Narrativa

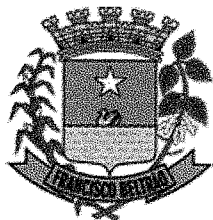
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 022935801-01

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 81.271.348/0001-15**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 11/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº32888/2020

RAZÃO SOCIAL: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA

CNPJ: 81.271.348/0001-15

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 37770

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 37770

ENDEREÇO: R VEREADOR ROMEU LAURO WERLANG, 1575 - CENTRO CEP: 85601020 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Laboratórios clínicos, Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente, Serviços de ressonância magnética, Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, Serviços de tomografia, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	28/10/2020
DATA	DE	VALIDADE:	27/12/2020
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH9ZJXXHQE7			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 28/10/2020 - 11:29:22

Qualquer rasura invalidará este documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

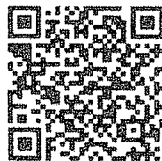
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
CPF/CNPJ: 81.271.348/0001-15

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

FRANCISCO BELTRÃO, 28 de Outubro de 2020

Alice Pereira Begnini
Distribuidor

Alice Pereira Begnini
Técnica Judiciária



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	81.271.348/0001-15	
NOME EMPRESARIAL		
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E0.80.40.55.16.E5.C2.17.85.1B.0C.DD.A0.62.31.DE.3F.9F.44.E0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	81271348000115	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA:81271348000115	998678758825720136 424599303649003266 3	08/04/2020 a 08/04/2021	Sim
CONTADOR	57508070968	ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968	295388503205368517 080065588471054256 87	05/05/2020 a 05/05/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

E0.80.40.55.16.E5.C2.17.85.1B.0C.DD.
A0.62.31.DE.3F.9F.44.E0-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/05/2020 às 16:57:00

09.3C.20.56.DB.17.C2.71
F8.72.FF.9C.F0.72.E1.99

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 81.271.348/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 1

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	369.568.560-34
N° de Série do Certificado	9986787588257201364245993036490032663
Nome do Signatário	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA:81271348000115
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	08/04/2020 a 08/04/2021
Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	575.080.709-68
N° de Série do Certificado	29538850320536851708006558847105425687
Nome do Signatário	ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	05/05/2020 a 05/05/2021

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 81.271.348/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA

NIRE

CNPJ 81.271.348/0001-15

Número de Ordem 1

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Município FRANCISCO BELTRAO

Data do arquivamento dos atos constitutivos 29/11/1991

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2019

Quantidade total de linhas do arquivo digital 8625

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA

Natureza do Livro LIVRO DIARIO

Número de ordem 1

Quantidade total de linhas do arquivo digital 8625

Data de inicio 01/01/2019

Data de término 31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.80.40.55.16.E5.C2.17.85.1B.0C.DD.A0.62.31.DE.3F.9F.44.E0-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 81.271.348/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.680.053,33	R\$ 8.092.731,94
CIRCULANTE		R\$ 3.992.638,97	R\$ 6.741.149,21
DISPONIVEL		R\$ 3.992.638,97	R\$ 6.741.149,21
CAIXA		R\$ 3.992.638,97	R\$ 6.741.149,21
CAIXA		R\$ 3.992.638,97	R\$ 6.741.149,21
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13§ SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIB.SOC. A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 687.414,36	R\$ 1.351.582,73
IMOBILIZADO		R\$ 687.414,36	R\$ 1.351.582,73
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 690.090,11	R\$ 1.354.258,48
IMOVEIS (CONSTRUCOES)		R\$ 0,00	R\$ 451.808,00
TERRENOS		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
MAQUINAS,APAR.E EQUIPAMENTOS		R\$ 610.090,11	R\$ 822.450,48
(-)		R\$ (2.675,75)	R\$ (2.675,75)
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (2.252,28)	R\$ (2.252,28)
(-) (-) DEPREC. MAQUINAS APAR.E EQUIP.		R\$ (423,47)	R\$ (423,47)
(-) (-) DEPREC.EQUIP.DE PROC.ELETR.DAD		R\$ (423,47)	R\$ (423,47)
PASSIVO		R\$ 4.680.053,33	R\$ 8.092.731,94
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 35.347,66	R\$ 55.266,32
OBRIGACOES		R\$ 35.347,66	R\$ 55.266,32
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 24.210,15	R\$ 45.162,13
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.059,77	R\$ 11.741,81
PIS A RECOLHER		R\$ 229,61	R\$ 2.544,03
(-) I.R. A PAGAR		R\$ (947,72)	R\$ 3.213,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.80.40.55.16.E5.C2.17.85.1B.0C.DD.A0.62.31.DE.3F.9F.44.E0-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 81.271.348/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS A RECOLHER		R\$ 7.455,51	R\$ 10.436,80
(-) ALVARÁ A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 5.492,65	R\$ 7.824,49
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 69,37	R\$ 158,83
INSS A RECOLHER		R\$ 9.515,08	R\$ 4.835,64
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.335,88	R\$ 3.210,65
(-) PIS/COFINS/CSLL RETIDO A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 904,42
(-) IR RETIDO A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 291,75
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 12.785,87	R\$ 11.592,75
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 11.936,81	R\$ 10.704,53
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 849,06	R\$ 888,22
(-) OUTRAS PROVISOES		R\$ (1.648,36)	R\$ (1.488,56)
(-) PROVISAO DE FERIAS		R\$ (1.648,36)	R\$ (1.488,56)
(-) PROVISAO DE 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.644.705,67	R\$ 8.037.465,62
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 4.594.705,67	R\$ 7.987.465,62
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 4.594.705,67	R\$ 7.987.465,62
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.601.578,94	R\$ 7.994.338,89
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (6.873,27)	R\$ (6.873,27)
(-) PASSIVO COMPENSADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMPENS.REF. BENS INTAGIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS TRANSITORIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTA TRANSITORIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.80.40.55.16.E5.C2.17.85.1B.0C.DD.A0.62.31.DE.3F.9F.44.E0-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 81.271.348/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 3.103.916,77	R\$ 3.992.759,95
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 3.207.713,40	R\$ 4.139.808,38
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 4.149.551,44	R\$ 5.553.519,96
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 4.149.240,95	R\$ 5.553.519,96
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO		R\$ 4.149.240,95	R\$ 5.553.519,96
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (275.907,58)	R\$ (368.461,57)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (275.907,58)	R\$ (368.461,57)
(-) ISS		R\$ (124.477,32)	R\$ (166.131,86)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (26.967,03)	R\$ (36.031,32)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (124.463,23)	R\$ (166.298,39)
(-) CUSTO DE PRODUCAO		R\$ (2.115,56)	R\$ (1.833,39)
(-) CUSTOS INDIRETOS DE OCUPACAO		R\$ (1.632,68)	R\$ (1.833,39)
(-) ALVARA		R\$ (1.632,68)	R\$ (1.833,39)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (116.600,64)	R\$ (439.152,66)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (8.815,00)
(-) EXAMES MEDICOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.815,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (36.167,92)	R\$ (267.204,55)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (21.660,64)	R\$ (252.657,58)
(-) AGUA		R\$ (5.846,81)	R\$ (9.062,08)
(-) TELEFONE		R\$ (8.660,47)	R\$ (5.484,89)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (12.397,19)	R\$ (20.158,00)
(-) PROPAGANDA		R\$ (12.397,19)	R\$ (20.158,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (68.035,53)	R\$ (142.975,11)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO (CARTAO)		R\$ (0,00)	R\$ (512,44)
(-) MONITORAMENTO (VIGILANCIA)		R\$ (0,00)	R\$ (1.950,00)
(-) SERVICOS RESP.TECNICOS E PROF.		R\$ (67.852,22)	R\$ (140.512,67)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (548.206,49)	R\$ (604.876,89)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (257.457,68)	R\$ (220.648,84)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (155.674,77)	R\$ (145.312,97)
(-) FERIAS		R\$ (16.825,96)	R\$ (14.954,13)
(-) 13§ SALARIOS		R\$ (15.441,52)	R\$ (13.708,08)
(-) INSS		R\$ (50.630,75)	R\$ (29.732,13)
(-) FGTS		R\$ (18.884,68)	R\$ (16.941,53)
(-) HONORARIOS		R\$ (11.448,00)	R\$ (11.976,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.80.40.55.16.E5.C2.17.85.1B.0C.DD.A0.62.31.DE.3F.9F.44.E0-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 81.271.348/0001-15
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) DIRETORIA		R\$ (11.448,00)	R\$ (11.976,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (279.300,81)	R\$ (372.002,45)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (279.300,81)	R\$ (368.939,08)
(-) MULTAS E JUROS S/ IMPOSTOS E BOLETOS DE PAGAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.201,27)
(-) SERV.PROF.SEGURANCA E VIGILANCIA		R\$ (0,00)	R\$ (824,00)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (796,32)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (0,00)	R\$ (241,78)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (249,60)
(-) OUTRAS TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (249,60)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ 992,23	R\$ 612,93
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 1.024,86	R\$ 612,93
RECUPERACAO DE DESPESAS		R\$ 1.024,86	R\$ 612,93
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (103.796,63)	R\$ (147.048,43)
(-) PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.		R\$ (103.796,63)	R\$ (147.048,43)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R\$ (103.796,63)	R\$ (147.048,43)
(-) PROVISAO PARA IR.		R\$ (58.984,82)	R\$ (87.070,41)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL		R\$ (44.811,81)	R\$ (59.978,02)
(-) VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ 310,49	R\$ (0,00)
(-) VENDAS MERC.MERCADO INTERNO		R\$ 310,49	R\$ (0,00)
(-) DESP.GERAIS INDIRETAS DA PRODUCAO		R\$ (482,88)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (482,88)	R\$ (0,00)
(-) FRETES		R\$ (183,31)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (32,63)	R\$ (0,00)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (32,63)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.80.40.55.16.E5.C2.17.85.1B.0C.DD.A0.62.31.DE.3F.9F.44.E0-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

Em - Dezembro/2019

DVA - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

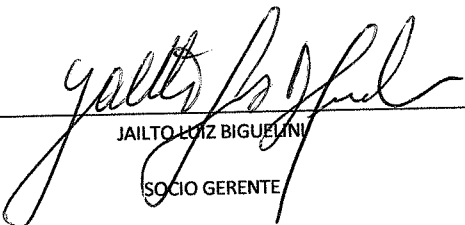
RECEITAS	0,00
VENDAS DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS	0,00
PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS - REVERSÃO/(CONSTITUIÇÃO)	0,00
NÃO OPERACIONAIS	0,00
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (INCLUI ICMS E IPI)	0,00
MATÉRIAS-PRIMAS CONSUMIDAS	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00
MATERIAIS, ENERGIA, SERVIÇOS DE TERCEIROS E OUTROS	0,00
PERDA/RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	0,00
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	0,00
RETENÇÕES	0,00
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	0,00
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	0,00
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00
JUROS E ALUGUÉIS	0,00
JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS	0,00
LUCROS RETIDOS / PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00



Em - Dezembro/2019

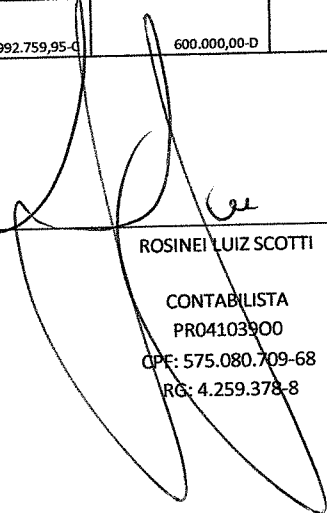
DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Divisao de dividendos	Saldo Final
2744	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	6.873,27-D			6.873,27-D
2472	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00-C			50.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	4.601.578,94-C	3.992.759,95-C	600.000,00-D	7.994.338,89-C
	Saldos Em - Dezembro/2019	4.644.705,67-C	3.992.759,95-C	600.000,00-D	8.037.465,62-C



JAILTO LUIZ BIGUELINI
SOCIO GERENTE

CPF: 369.568.560-34
RG: 3020431361



ROSINEI LUIZ SCOTTI
CONTABILISTA
PR04103900
CPF: 575.080.709-68
RG: 4.259.378-8

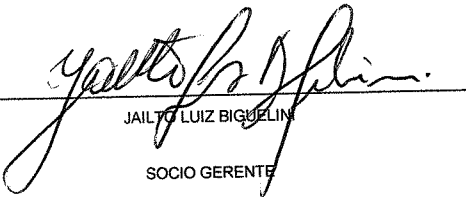
Em - Dezembro/2019

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

ORIGENS DE RECUROS	0.00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	3.992.759,95
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	4.042.759,95
APLICACOES DE RECURSOS	0.00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	4.042.759,95
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	0.00
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	3.992.638,97
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	35.347,66
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	3.957.291,31
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	6.741.149,21
ATIVO CIRCULANTE FINAL	55.266,32
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	6.685.882,89
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	2.728.591,58



000037

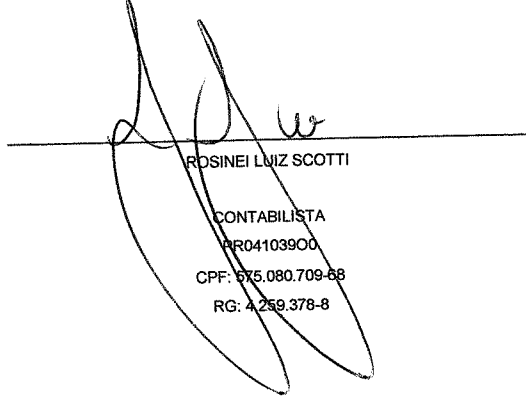


JAILTO LUIZ BIGUELIN

SOCIO GERENTE

CPF: 369.568.560-34

RG: 3020431361



ROSINEI LUIZ SCOTTI

CONTABILISTA

PR04103900

CPF: 675.080.709-68

RG: 4.259.378-8



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA Número de Ordem do Livro: 1
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 81.271.348/0001-15
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	50.000,00	4.601.578,94	(-)6.873,27	4.644.705,67
Lucro Líquido 31/12/2019		3.992.759,95		3.992.759,95
Distribuição de lucros a JAILTO LUIZ BIG		(-)600.000,00		(-)600.000,00
Saldo Final em 31.12.2019	50.000,00	7.994.338,89	(-)6.873,27	8.037.465,62

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E0.80.40.55.16.E5.C2.17.85.1B.0C.DD.A0.62.31.DE.3F.9F.44.E0-8, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

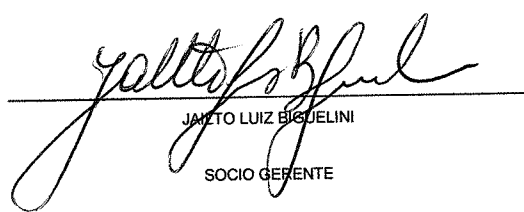
000040
S.E.O.

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO INICIAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4.594.705,67
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	3.992.759,95
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINACAO DO LUCRO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	665.241,51
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	7.922.224,11
SALDO FINAL DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	7.922.224,11



2.

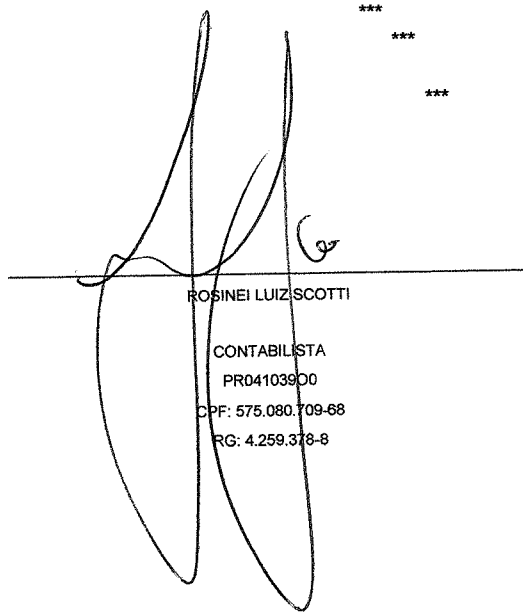


JAYTO LUIZ BISUELINI

SOCIO GERENTE

CPF: 369.568.560-34

RG: 3020431361



ROSINEI LUIZ SCOTTI

CONTABILISTA

PR04103900

CPF: 575.080.709-68

RG: 4.259.378-8

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO BELTRAO, PR, 31 de Dezembro de 2019

À
ROSINEI LUIZ SCOTTI
CPF 075.280.379-40
CRC:PR041039-O-0

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA, 81.271.348/0001-15, que as informações relativas ao período base 2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequadas ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria forma por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2019;

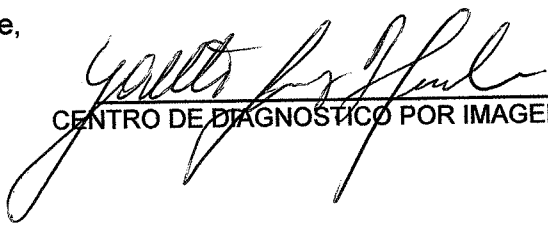
(e) que as informações registradas no sistema de geração e controle interno, denominado], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco e arquivos eletrônicos gerados.

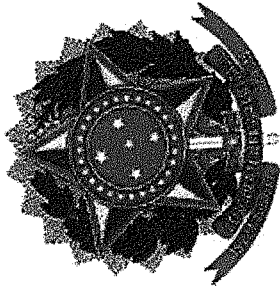
Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

atenciosamente,


CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM
2957

CNPJ
81.271.348/0001-15

Inscrição
16/10/2007

Validade
16/10/2021

Nome Fantasia
CEDIMAGEM

Razão Social
CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA

Município / UF
FRANCISCO BELTRÃO / PR

CEP
85601-020

Endereço
R VER ROMEU L WERLANG - CENTRO, 1575

Responsável
17998 - MARCIO GONÇALVES MACEDO

Classificação
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 16/10/2021. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 258234f1c42134ed5ae4f89aa708689ab98ade

Emitida eletronicamente via internet em 05/10/2020

www.crmpr.org.br

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

000044

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, GIOVANI BIGUELINI apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
- b) CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA
- c) *

2. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*


- a) MÉDICO RADIOLOGISTA
- b) *
- c) *

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) SEGUNDA A SEXTA 08:00 AS 12:00 E A DAS 13:30 AS 18:00 HORAS
- b) *
- c) *

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

FRANCISCO BELTRÃO, 17 DE NOVEMBRO DE 2020


GIOVANI BIGUELINI
CRM 14035

000046

CEDELA DE IDENTIDADE



BOLEGAIR DIREITO

Giovanni Biguelini

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
GIOVANI BIGUELINI

Nº de inscrição
442990280-15

Data do Nascimento
02/06/65



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

FRANCISCO BELTRÃO - PR

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 13/11/2020
FRANCIELI DE FATIMA RAZZETTO - ESCRIVENTE
R\$ 91

FRANCISCO BELTRÃO - PR

ALQUER QUEMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL
7031603421

NOME
GIOVANI BIGUELINI

FILIAÇÃO
ARLINDO BIGUELINI
HERMINIA BOLZAN T BIGUELINI

DATA DO NASCIMENTO
02/06/1965

NACIONALIDADE BRASILEIRA

PORTO ALEGRE - RS
30/12/82

MARIA VALDEZ HAUSS
DIRETOR

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Giovanni Biguelini
GIOVANI BIGUELINI

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 31/08/96

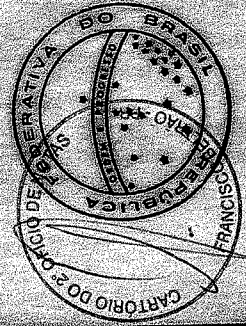
EM BRANCO

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. João Assis Carvalho, nº 1.400 - Sala 17 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-000 - Telefax: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O registro é Verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR/13/11/2020
FRANCIELY DE FATIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE
R\$5,91

QUALQUER EMENDA OU FOLHA SERÁ CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE



O Reitor da Universidade do Rio Grande no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA em 17 DE DEZEMBRO DE 1993, confere o título de

Médico

Giovani Biguelini

filho de Arlindo Biguelini e de Hermínia Bolzan Tardinho Biguelini, nascido em 02 de junho de 1965, natural do Rio Grande do Sul e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

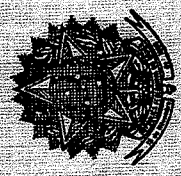
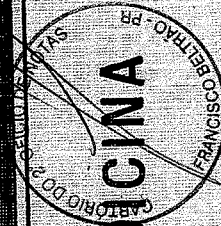
Giovani Biguelini
COORDENADOR

Rio Grande, 18 de DEZEMBRO de 1993.

Selo de autenticação emitido em Francisco Beltrão - PR, em 13/11/2020

DIPLOMA

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CERTIFICADO



O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná de acordo com as Resoluções CFM n.º 1286/89 e n.º 1288/89, certifica que registrou no livro n.º 15 às folhas 7348 sob o n.º 7348 a qualificação do médico

D.º GIOVANI BIQUELINI
na especialidade de RADIOLOGIA
com validade em todo o Território Nacional.

Curitiba 28 de JULHO de 19 97

Luiz Sallim
SECRETÁRIO
DAEBES GALATI VIEIRA

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.401 - Sala 01 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-900 - Telef: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a ser apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé
Francisco Beltrão - PR 13/11/2000
FRANCIELI DE FATIMA PAZZETTO - ESCRIVENHA
R\$57,91

2º TABELIONATO DE NOTAS

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FTAB 2658

Luiz Sallim
PRESIDENTE
LUIZ SALLIM E MED

VALORES EM NEGRITO SÃO CONSIDERADOS COMO INDICIO DE AUTENTICAÇÃO

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. João Assis Carvalho, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.614-000 - Telefone: (41) 3055-5200

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido verdade e Douç. Fe.

Francisco Beltrão - PR 13/11/2020

FRANCIEL DE FATIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE
R\$5191

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Notas
FTAB 1636

CERTIFICADO

“CLASSIFICAÇÃO RADIOLÓGICA DAS PNEUMOCONIOSES OIT 2011”

Certificamos que o **DR. GIOVANI BIGUELINI**, CPF: 442.990.280-15, obteve a frequência e o aproveitamento necessários ao Curso “CLASSIFICAÇÃO RADIOLÓGICA DAS PNEUMOCONIOSES OIT 2011”, no período de 08 a 11 de agosto de 2018, num total de 28 horas aulas, estruturado de forma a propiciar o conhecimento necessário para a utilização rotineira da Classificação Radiológica da OIT.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2018.

Dra. Cibele Alves de Carvalho

Dra. Cibele Alves de Carvalho
Presidente da SRMG

SRMG
SOCIEDADE DE
RADIOLOGIA DE MINAS GERAIS

Av. João Pinheiro, 161 - sl.T07 - Belo Horizonte/MG - Cep: 30.130-180 - (31) 3273-1559 / 3213-8572 - www.srmg.org.br - srmg@srmg.org.br

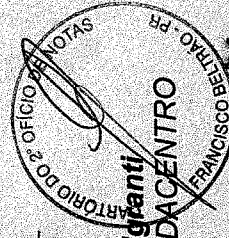
Dr. Eduardo Algranti

Dr. Eduardo Algranti
Coordenador da FUNDACENTRO

MINISTÉRIO
DO TRABALHO E EMPREGO



FUNDACENTRO
FUNÇÃO SOCIAL DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO
DE ECONOMIA E SAÚDE DO TRABALHADOR



CBR

Colégio Brasileiro de Radiologia
e Diagnóstico por Imagem

000049

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim
apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR, 13/11/2020
FRANKIEL DE FATIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE
R\$5,01

**CENTRO DE ESTUDOS DE
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**



Programa Credenciado pela CNRM/MEC, Parecer nº 11/96 de 30/05/96

CERTIFICADO

Certificamos que o Dr. GIOVANI BIGUELINI, concluiu Residência Médica na área
CRM nº 22156, no período de 08/01/95 a 31/12/96
básica de RADIOLOGIA, no período de 08/01/95 a 31/12/96
área de concentração RADIOLOGIA, no período de 08/01/95 a 31/12/96
a quem conferimos o **TÍTULO DE ESPECIALISTA**, de acordo
com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Caxias do Sul, 31/12/96

[Signature]
Médico Residente

[Signature]
Coordenador do Programa

[Signature]
Médico Residente

FRANCISCO BELTRÃO - PR

FRANCISCO BELTRÃO - PR



Copel Distribuição S.A.
José Izidoro Biazzetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

000051

GIOVANI BIGUELINI
AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 605 - APTO 81 CM 2
CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP: 85601-000

CPF 442.990.280-15

Mês de referência

Setembro/2018

Vencimento

12/10/2018

Unidade Consumidora

100031900

VALOR A PAGAR

R\$ 481,85

FAT-01-20186800923169-54

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 4635202122

Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0352541483 - TRIFASICO

Reside/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Apresentação	Próxima Leitura Prevista
	21/08/2018 12675	20/09/2018 13191	30 dias 516 kWh	1	516 kWh	17,20 kWh	02/10/2018	22/10/2018

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt.Pgto.	Valor
08/2018	650	12/09/2018	593,47
07/2018	631	13/08/2018	568,26
06/2018	573	12/07/2018	452,65
05/2018	788	12/06/2018	575,19
04/2018	727	14/05/2018	526,93
03/2018	984	12/04/2018	703,16
02/2018	898	12/03/2018	661,83
01/2018	766	14/02/2018	596,54
12/2017	1022	12/01/2018	834,05
11/2017	561	12/12/2017	479,26
10/2017	700	13/11/2017	572,90
09/2017	717	13/10/2017	572,34

Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 040.861.401- SÉRIE B
Emitida em 20/09/2018

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	516	0,782481	403,76	403,76	29,00%
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh			39,77	39,77	29,00%
				38,32		
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO						

Indicadores de Qualidade

Conjunto: FRANCISCO BELTRAO
Mês Ref.: 07/2018

	DIC	FIC	DMIC	DICRI	EUSD (R\$)
Realizado:	0,00	0,00	0,00	-	136,62
Limite Mensal:	5,55	3,30	3,20	12,22	
Limite Trimestral:	11,10	6,60	-	-	
Limite Anual:	22,21	13,20	-	-	

Tensão Contratada: 127/220 volts
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
443,53	128,62	481,85

Composição dos Valores	Reservado ao Fisco
Distribuição 76,28	2EE9.12BA.9685.3528.DC2F.3BC2.2ABF.6ED8
Enc. Setoriais 23,67	
Energia 174,52	
Transmissão 13,20	
Tributos 155,86	
Total 443,53	

INCLUSO NA FATURA PIS R\$4,85 E COFINS R\$22,39 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
FATURA DO MES 08/2018 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
A PARTIR DE 01/09/2018 - PIS/PASEP 1,15% e COFINS 5,31%.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band.Tarif.: Vermelha P2:22/08-20/09

Autenticação Mecânica

IDENTIFICAÇÃO
100031900

Mês
09/2018

Vencimento
12/10/2018

Valor a Pagar
481,85



8368000004 1 81850111000 6 00101020186 9 80092316954 7

NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 099 - AGENCIA - 4203

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO
 Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME
GIOVANI BIGUELINI

CRM Nº
14035

DATA DE INSCRIÇÃO
21/02/1994

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
02/06/1965

José Biguelini
ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
ARLINDO BIGUELINI
HERMINIA BOLZAN T BIGUELINI

NATURALIDADE
SAO PEDRO DO SUL-RS

RG
7031603421/55P-PR

DATA DE EXPEDIÇÃO
08/03/1994

TÍTULO DE ELEITOR
83785504

SEÇÃO
21

ZONA
37

CPF
44299028015

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA-PR, 14/12/2009

Miguel Braun Jansen
ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.408 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (48) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 13/11/2020
FRANCIELI DE FATIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE
 R\$5,91

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

FT1934648
 Tabelião de Notas
 Expediente para
 Ocorrência de Copia

Pessoa Física ×
Profissional

Nome:



CRM: 14035

Nome: GIOVANI BIGUELINI

Data de Inscrição: 21/02/1994 Situação: Ativo

Sexo: Masculino Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: Francisco Beltrão

Especialidade	Área de Atuação	RQE
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		7348

Sexo:

Foram encontrados 1 resultados

Nome	Situação	CRM
GIOVANI BIGUELINI	Ativo	14035

Pessoa Jurídica

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, JAILTO LUIZ BIGUELINI apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
- b) CEDIMAGEM SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA
- c) *

2. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

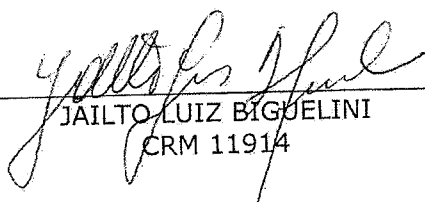
- a) MÉDICO
- b) *
- c) *

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) SEGUNDA A SEXTA 08:00 AS 12:00 E A DAS 13:30 AS 18:00 HORAS
- b) *
- c) *

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

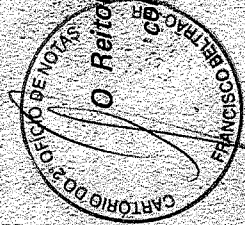
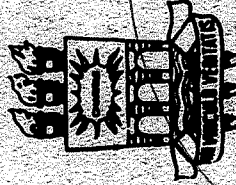
FRANCISCO BELTRÃO, 17 DE NOVEMBRO DE 2020



JAILTO LUIZ BIGUELINI
CRM 11914



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS



O Reitor da Universidade Católica de Pelotas, tendo presente o termo de criação de grau no Curso de Medicina, confere, nesta data de nove de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove, a

JAILTO LUIZ BIGUELINI

Brasileiro, natural do Rio Grande do Sul, nascido em 17 de maio de 1962, portador da cédula de identidade número 3020431361

MÉDICO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas inerentes a este título, consoante facultam as Leis da República.

Steneco
R/ Jandir João Zanotelli
REITOR

Pelotas, nove de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

Jose Xavier de Freitas Neto
JOSE XAVIER DE FREITAS NETO
COORDENADOR DO CURSO

Jailto Luiz Biguelini
TITULADO

000055

2º TABELIONATO DE NOTAS Jailto Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalcanti, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.811-900 - Telefone: (46) 3065-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O original é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 13.11.1989
FRANCISCA DE FATIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE
R\$5,81

QUANTO ÀS CÉDULAS DE IDENTIDADE, CONSIDERANDO COMO INDICADOR DE AUTENTICAÇÃO

Seio de autenticidade afixado na última folha do documento do Tabelionato de Notas
Fco Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Julio Assis Cavallheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-000 - Telef: (46) 3055-5200

FTAB84659
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Notas

DE NOTAS - PR
CO BELTRÃO - PR

AVULSO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR
FRANCISCA DE FATIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE
R\$ 5,91

AVULSO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR
FRANCISCA DE FATIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE
R\$ 5,91

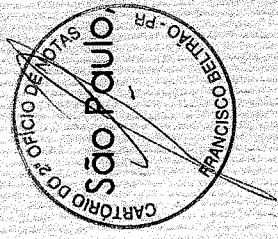


Escola de Imagem

Rua Henrique Martins, 508 - Ibirapuera
04504-000 São Paulo - SP - Brasil
Fone: (011) 887-8797 Fax: (011) 887-0083

CERTIFICADO

Certificamos que **Jailto Luiz Biguelini**
participou do Curso de Atualização "Doppler em Ginecologia e Obstetrícia" no período de 26 a 28 de
julho de 1996, como aluno.



28 de julho de 1996

Prof. Dr. Ayrton Roberto Pastore
Coordenador do Curso

000056

000057

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: JAILTO LUIZ BIGUELINI CRM /UF: 011914/PR

FILIAÇÃO: AREINDO BIGUELINI
 HERMINIA BOLZAN TASGHETTO BIGUELINI

DATA DE INSCRIÇÃO: 19/01/1990 VIA: 1

Jailto Luiz Bigueleli
 ASSINATURA DO PORTADOR



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 13/11/2020
 FRANZIELI DE PATÍMA PAZZETTO - ESCRIVENTE
 R\$5,91

QUALQUER EMENDA OU RASUR / SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

FRANCISCO BELTRÃO - PR

FTAB84647

Autenticação de Cópia
 Exclusivo para
 Tabelionato de Notas

CPF: 369.568.560-34 RG / ORGÃO EMISSOR: 3020434361/SSP

TÍTULO DE ELEITOR: 57618450639 SEÇÃO: 0116 ZONA: 0069

DATA DE NASCIMENTO: 17/05/1962 NATURALIDADE: SÃO VICENTE DO SUL-RS

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA, 19/06/2017

0287319

Jader Luiz Ribeiro
 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

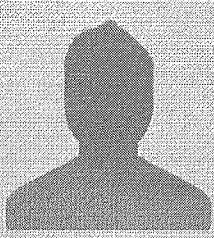
CRITÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 2.087/75

EM BRANCO

Pessoa Física
Profissional x

Nome:



CRM: 11914

Nome: JAILTO LUIZ BIGUELINI

Data de Inscrição: 19/01/1990 **Situação:** Ativo

Sexo: Masculino **Tipo de Inscrição:** Principal

Cidade: Francisco Beltrão

Não existe especialidade registrada para este CRM.


Especialidade:

Fechar

Sexo:

 **Buscar**

Foram encontrados 1 resultados

 **Limpar pesquisa**

Nome	Situação	CRM
JAILTO LUIZ BIGUELINI	Ativo	11914

Pessoa Jurídica

De. (R) (TROCAN)
esta nojonde
retorna
amanha!

000059

DECLARAÇÃO DE EMPREGO

Eu, MARCIO GONÇALVES MACEDO apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: *(empresas onde o profissional trabalha)*

- a) CENTRO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA
- b) CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA
- c) *

2. Natureza das atividades que exerce: *(funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) MÉDICO RADIOLOGISTA
- b) *
- c) *

3. Dias e Horários dos compromissos de trabalho: *(horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)*

- a) SEGUNDA A SEXTA 08:00 AS 12:00 E A DAS 13:30 AS 18:00 HORAS
- b) *
- c) *

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

FRANCISCO BELTRÃO, 17 DE NOVEMBRO DE 2020

MARCIO GONÇALVES MACEDO
CRM 17998

000060

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO

Marcio Goncalves Macedo
ASSINATURA DO TITULAR


FRANCISCO BELTRAO - PR

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome: **MARCIO GONCALVES MACEDO**

Nº de Inscrição: **712140380-34** Data de Nascimento: **16/08/73**



CARTÓRIO DE NOTAS
FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Documento a mim apresentado encontra-se com sinais de deterioração 2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Av. Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR/13/11/2020
FRANCELI DE FATIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE
R\$5,91

Francisco Beltrão

QUAISQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3045905258 DATA DE EXPEDICAO 30/04/1993

NOME **MARCIO GONCALVES MACEDO**

FILIAÇÃO
ALCIDES TILISMAR BARBOSA MACEDO
LOVEDINE GONCALVES MACEDO

NATALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SAO GABRIEL RS 16/08/1973

DOC ORIGEM C NASC 42509 SAO GABRIEL RS

LV A 86 FLS 65 V

CPF 712140380/34 *****/*

PORTO ALEGRE - RS 151184

ASSINATURA DO DIRETOR
Francisco Beltrão
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF, vedada a exigencia por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Marcio Goncalves Macedo
MARCIO GONCALVES MACEDO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 15/11/94

FRANCISCO BELTRÃO - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Av. Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR/13/11/2020
FRANCELI DE FATIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE
R\$5,91

Francisco Beltrão

QUAISQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERACAO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: **MARCIO GONÇALVES MACEDO** CRM/UF: **017998/PR**

FILIAÇÃO: **ALCIDES TILISMAR BARBOSA MACEDO**
LOVEDINE GONÇALVES MACEDO

DATA DE INSCRIÇÃO: **15/03/2000** VIA: **1**



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefax: (45) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR, 13/11/2020
FRANCELI DE FATIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE
 R\$5,91



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

CPF: **712.140.380-34** RG / ORGÃO EMISSOR: **30.459.052-58/SSP**

TÍTULO DE ELEITOR: **061070900442** SEÇÃO: **0005** ZONA: **0069**

DATA DE NASCIMENTO: **16/08/1973** NATURALIDADE: **SÃO GABRIEL-RS**

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: **CURITIBA, 25/05/2017**

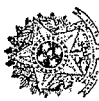
0262459

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA CONFORME O ACORDO COM A LEI Nº 20675 DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
 (Criada pela Lei nº 3.834-C, de 14/dezembro/1960)



O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, RS, no uso de suas atribuições estatutárias, em vista da conclusão do Curso de MEDICINA, em 20 de dezembro de 1995, confere o título de MÉDICO a

MÁRCIO GONÇALVES MACEDO

brasileiro, natural de São Gabriel, RS, nascido a 16 de agosto de 1973, portador da Cédula de Identidade nº 3045905258, expedida pela Secretaria da Segurança Pública, RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

SANTA MARIA, RS, 22 de dezembro de 1995.

Cezar Flores
 CEZAR FLORES
 DIRETOR-GERAL

Odilon Antonio Marcuzzo do Canto
 Prof. ODILON ANTONIO MARCUZZO DO CANTO
 REITOR/UFMS

Márcio Gonçalves Macedo
 Diplomado

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

26 JUN. 2013 PR

IRACEMA MIRANDA - Tabela
 FÁBIO JR. CARDOZO - Tabela Substituto
 FERNES CARDOZO - Escrevente
 RICARDO DE LIMA - Escrevente
 MARCELO BUSSO PEREIRA - Escrevente

Lei 11.228 de 11/01/2012
 SELO
 FUNARPPEN
 TABELA LOMNATH
 NOTAS
 ESU52-357





Associação Médica Brasileira Colégio Brasileiro de Radiologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

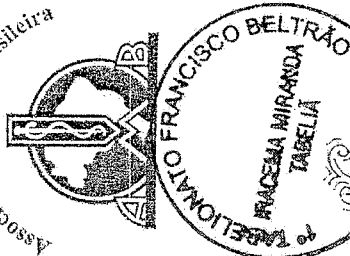
ao

Dr. Marcio Gonçalves Macedo

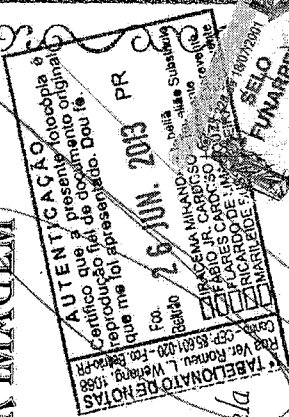
por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e Colégio Brasileiro de Radiologia.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2000

Associação Médica Brasileira



TÍTULO



[Signature]

Dr. Cleusa Vieira de Paiva
Presidente da AMB

[Signature]

Dr. Albeimar Humberto Soares
Secretário Geral da AMB

[Signature]

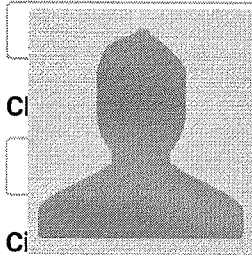
Dr. Albeimar Humberto Soares
Presidente do CBR

[Signature]

Dr. Luiz Marpoas
1º Secretário do CBR

Pessoa Física
Profissional

Nome:



CRM: 17998

Nome: MARCIO GONÇALVES MACEDO

Ci

Data de Inscrição: 15/03/2000 Situação: Ativo

Ci

Sexo: Masculino

Tipo de Inscrição: Principal

Cidade: Francisco Beltrão

Especialidade

Área de Atuação

RQE

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

11293

Sexo:

Fechar

Foram encontrados 1 resultados

Nome

Situação CRM

MARCIO GONÇALVES MACEDO

Ativo

17998

Pessoa Jurídica



Nº da Conta: 0338931629
 Mês de referência: 07/2019
 Período: 06/06/2019 a 05/07/2019
 Data de emissão: 09/07/2019

ENDERECO DE MAZCO

000065

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento
 *8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.
 Av. Higienópolis, 1365
 CEP 86015-010 - Londrina - PR
 I.E.: 90159826-64
 CNPJ Matriz :02.558.157/0001-62
 CNPJ Filial :02.558.157/0518-24

SIMONE MARIA POZZA MARIA POZZA MACE
R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 2479
CENTRO
85601-030 FRANCISCO BELTRAO - PR

Vencimento
21/07/2019

Total a Pagar - R\$
49,99

Seus Números Vivo
46-99107-9050

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aproveite os benefícios do Vivo Valoriza no App Meu Vivo.

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO CTRL DIGITAL_3,5GB ILIM	1	1	49,99	-	-	49,99
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL II	1	1	0,00	-	-	-
Subtotal						49,99
TOTAL A PAGAR						49,99

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

App Meu Vivo. É o jeito mais prático de acessar a sua conta detalhada, 2ª via de conta, consumo de internet e muito mais! Baixe agora em vivo.com.br/app e navegue sem consumir seu pacote de dados

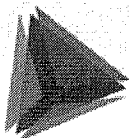
Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.



Nome do Cliente	Vencimento	Total a Pagar - R\$
SIMONE MARIA POZZA MARIA POZZA MACE	21/07/2019	49,99
Cód. Débito Automático 0338931629-0	Nº da Conta 0338931629	Mês Referência 07/2019

846200000004 499900690011 103389316292 071981907216 Autenticação Mecânica



**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	81271348000115
	Nome	CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR				

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 81271348000115!

[Imprimir](#)

**COPEL**

COPEL TELECOMUNICACOES S.A.
 RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 - MOSSUNGUE
 CNPJ: 04.368.865/0001-66 - IE 9023309928 - IM 4236729

Anatel
 1331
 Ouvidoria telecom
 0800 649 3949

www.copeltelecom.com
 0800 414181

000067

JAILTO LUIZ BIGUELINI
 R VER ROMEU LAURO WERLANG, 1575
 CASA CEDIMAGEM CENTRO
 85601020 FRANCISCO BELTRAO-PR
 CPF/CNPJ 369.568.560-34
 IE: IM:
 Classe Usuário: Não Residencial

Período de Referência

25/02/2020 a 24/03/2020

Nº de Identificação

993887-9

Vencimento

10/04/2020

VALOR

249,90

DOCUMENTO DE COBRANÇA Nº 22365725

Emitido em 25/03/2020

Descrição dos Produtos	Débito R\$	Crédito R\$
Copel Fibra	249,90	0,00
VALOR A PAGAR		249,90

MENSAGENS IMPORTANTES

O relatório detalhado dos serviços prestados está disponível no autoatendimento.

DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 057/2020**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 81.271.348/0001-15, com sede na Rua vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Centro, na cidade de Francisco Beltrao/PR, CEP 85.601-020, neste ato representado por Jailto Luiz Biguelini, portador do RG n.º 3020431361/SSP-RS e CPF n.º 369.568.560.34.

Considerando-se a necessidade de atendimento aos pacientes oriundos dos municípios consorciados; Considerando-se que são exames específicos para detectar alguma anormalidade quanto em urgência como em emergências; Considerando que estes procedimentos apresentam uma demanda e que não possui prestador credenciado para a execução destes serviços, faz-se necessário a contratação.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

CÓDIGO	PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	VALOR UNITÁRIO
020405017-0	URETROCISTOGRAFIA	550,00
020405001-4	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	590,00
020405006-5	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	790,00
TOTAL DO CONTRATO		46.320,00

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º **02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00- Fonte 076.**

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período

da competência vigente, respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.

6.2.1. As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.

6.2.1.1. As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.5. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.

6.6. No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.

6.6.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e os valores executados em conformidade com os itens contratados.

6.6.2. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

6.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

6.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

6.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

6.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada executará os serviços em sede própria, situada na Rua vereador Romeu

Lauro Werlang, 1575, Centro, na cidade de Francisco Beltrao/PR, em dia e horário a serem acordados entre as partes.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.
- 8.2.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.
- 8.3.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará os profissionais: **Jailton Luiz Beguelini**, inscrito no **CRM/PR 11 914**; **Giovani Beguelini**, inscrito no **CRM/PR 14 035**; **Marcio Gonçalves Macedo**, inscrito no **CRM/PR 17 998**; para execução dos serviços.
- 8.4.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 8.5.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.
- 8.6.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.
- 8.7.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).
- 8.8.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.
- 8.9.** O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.
- 9.2.** Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.
- 9.3.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1.** Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato

correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

12. PENALIDADES

12.1. Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

12.1.2.1. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

12.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

12.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

12.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13. RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

13.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

13.1.1. Para efetuar a rescisão/descrenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

13.1.2. A rescisão/descrenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

13.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

13.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descrenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

13.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

13.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

13.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

13.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

13.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

13.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

14. SISTEMA

14.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

14.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

14.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

15. LEGIBILIDADE

15.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

15.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

16. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

16.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

16.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.

16.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

16.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

16.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

16.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

16.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

16.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.

16.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

16.2.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

16.2.5. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

16.2.6. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

16.2.7. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

16.2.8. Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas.

16.2.9. Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.

16.2.10. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

16.2.11. Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

17. REAJUSTE

17.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e

aplicação das penalidades previstas cláusula quinta, do presente instrumento.

19. AÇÕES JUDICIAIS

19.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

20. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

20.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

20.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

Pato Branco/PR, 17 de novembro de 2020.



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
COORDENADOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	Inexigibilidade de licitação 57/2020
	Número Processo: 138/2020 Data do Processo: 17/11/2020
Página: 1 / 1	

OBJETO DO PROCESSO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), DESTINADO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
57/2020

Data e Hora da Sessão: 17/11/2020 13:41

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para análise e julgamento da documentação e propostas recebidas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 138/2020 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Logo após análise, a comissão emitiu o parecer, conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

A proponente interessada atendeu todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n.º 003/2017.

Participante: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	12,000	SERV		3.860,00	46.320,00
Total do Participante:						46.320,00
Total Geral:						46.320,00

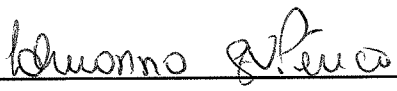
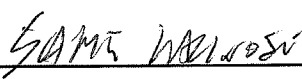
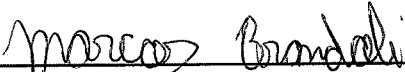
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Pato Branco, 17 de November de 2020

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
MEMBRO

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
MEMBRO

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 330/2020
PROCESSO 138/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 57/2020

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA**, para realização de procedimentos de radiologia, em sede própria.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 57/2020, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05.
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/88
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 056/2020 – fl. 89/96
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 97



É o relatório.

IV- DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017. Informa o Setor consulente que o valor do procedimento é fixado em programa estadual de apoio aos consórcios de saúde do Estado do Paraná e consta do Edital em referência.

Cumpra analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, a despeito de a realização de concurso/licitação seja a regra.

No que tange ao cabimento da contratação direta, por inexigibilidade, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, conforme consagrado no art. 25 da lei 8.666/93:


*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*



- *houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)*”.(grifos nossos)

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, aplicada por analogia, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

I - explicitação do objeto a ser contratado;

II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;

IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência."

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

Conclui-se, assim, que é possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação, com as cautelas acima mencionadas.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante.

Segundo o Setor consultante, o exame que se pretende tomar do credenciado tem caráter complementar, em razão da constante alta de demanda para esta especialidade. Cabe, por fim, alertar que deve-se observar que, segundo registro de especialidades do CRM/PR não indica a condição de radiologista ao médico Jailto Luiz Biguelini (f. 58), o que afasta a possibilidade de sua contratação e remuneração como médico especialista, nem realizá-los nessa condição.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, observadas as ressalvas do Parecer, com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada.

Pato Branco, 19 de novembro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 331/2020
PROCESSO 138/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2020

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA**, para realização de procedimentos de radiologia, em sede própria.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 57/2020, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de serviços ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de contratação – fl. 02.
- 02) Parecer Contábil – fls. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato de Consórcio – fl. 05
- 05) Requerimento de credenciamento – fls. 06/88
- 06) Justificativa de Inexigibilidade nº 056/2020 – fl. 89/96
- 07) Ata de reunião de julgamento de proposta/inexigibilidade – fls. 97

É o relatório.



IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação e quanto à superação das ressalvas do Parecer Inicial, permanecendo o alerta de que a presente contratação deve ter cunho complementar e que sendo possível, deve-se adotar a via do Concurso Público, com valores compatíveis ao do SUS.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito.

Pato Branco, 19 de novembro de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000083
P



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2020

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 57/2020, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 46.320,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076


Data: 20/11/2020

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4733133
0900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Data: 2020.11.20 08:02:33 -03'00'

Altair José Gasparetto
Presidente

000084

 ESTADO DO PARANÁ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA CEP: 85501-530 - Pato Branco	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 57/2020
	Processo Adm.: 138/2020 Data do Processo: 17/11/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 138/2020
 b) Nr. Licitação: 57/2020 - IL
 c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
 d) Data de Homologação: 20/11/2020
 e) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	3.860,0000	R\$ 46.320,00
			Total fornecedor:	R\$ 46.320,00
			Total geral:	R\$ 46.320,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

Pato Branco/PR, 20 de Novembro de 2020

ALTAIR JOSE
 GASPARETTO:473313
 30900

Assinado de forma digital por
 ALTAIR JOSE
 GASPARETTO:47331330900
 Dados: 2020.11.20 08:02:48 -03'00'

Altair José Gasparetto
 Presidente

000085
P

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº
57/2020

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93,
RATIFICO a Inexigibilidade Nº 57/2020, para a
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA
DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao
atendimento aos usuários oriundos dos municípios
consorciados ao CONIMS.

Valor Global: 46.320,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 20/11/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:372DC599

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/11/2020. Edição 2143

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

000086

②

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO - PROCESSO 138/2020

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
Nr. Processo:	138/2020
Nr. Licitação:	57/2020 – IL
Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Data de Homologação:	20/11/2020
Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO				
I – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	3.860,0000	R\$ 46.320,00
Total geral:				R\$ 46.320,00

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: C096F85C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2020. Edição 2143
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR
INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020
PROCESSO Nº 130/2020.
OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de produção de figurinos e acessórios...

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020
DATA: 04/11/2020 ABERTURA: 18/11/2020 HORÁRIO: 08:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO...

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE CONVITE Nº 12/2020, PROCESSO Nº 729/2020.
O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação...

PREFEITURA DE MARIÓPOLIS
EIRATA:
QUANTO AO DECRETO Nº 85/2020
ONDE CONSTA: "Decreto 85/2020 de 28 de outubro de 2019:
ENTENDE-SE: "Decreto 55/2020 de 28 de outubro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis em 18 de novembro de 2020.
Tobias Ezequiel Taffarelli Gheller - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Extrato Dispensa de Licitação nº 82/2020, Processo nº 237/2020.
PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços com o objetivo de realizar a aceleração de negócios locais e globais...

Provopar - Ação Social
CNPJ: 00.146.044/0001-24
Rua 10 de Maio, 556 - Bairro Sambujaro
Fone: (41) 3225-5544
CEP: 85.502-479
Pato Branco - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A PROVOPAR Ação Social de Pato Branco, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quem possa, que realizará Assembleia Geral referente a adaptação do estatuto da OSC, tendo em vista o marco regulatório do terceiro setor...

MUNICÍPIO DE ITAPEAJARA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020
JULGAMENTO
Após análise e verificação dos documentos de habilitação, recursos e propostas eletrônicas pelas licitantes...

Table with columns: Classificação, LOTE, EMPRESA VENCEDORA, VALOR (R\$). Rows include P/G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, INVOLAVEL ITAPEAJARA DO OESTE LTDA - ME, etc.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 100, Centro, Clevelândia - Paraná
Dx. Postal nº 81.681 CEP 830-000
Fone/Fax: (41) 3252-0000

DECRETO Nº 93/2020
SÚMULA: Avere Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento de 2020 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R\$ 322.755,68 (Trezentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

PROJETO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Lei Municipal nº 2.765 de 07 de novembro de 2018.

DECRETO
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, por excesso de Arrecadação no Orçamento de 2020, no valor de R\$ 322.755,68 (Trezentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020 - PROCESSO Nº 05/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2020
Objeto: contratação de empresa especializada no ramo de topografia e georreferenciamento, para fins de execução de serviços de levantamento planialtimétrico em áreas rurais...

MUNICÍPIO DE CACIPORANGA
DECIARACÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Processo Administrativo nº 223/2020
Pregão Eletrônico nº 002/2020
Objeto: Registro de Preços Para Contratação Futura de Serviços de Hospedagem para Pacientes em Tratamento Oncológico na Cidade de Cascavel - PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3031, 19 de novembro de 2020. Súmula: Dispõe sobre o serviço de Transporte Coletivo de Passajeiros no Município de Coronel Vívda e dá outras providências.
A publicação no Diário Oficial em vigor encontra disponível no seguinte endereço eletrônico:
http://www.diariooficialmunicipal.coronelviva.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 00.874.100/0001-66
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 39/2020
PREGÃO LICITATÓRIO Nº 75/2020 - HOMOLOGADO EM 15/11/2020
VIABILIDADE: 12 (DOZE) MESES (de 20/11/2020 a 19/11/2021)

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, UNID., MARCA, QTD., VALOR, VALOR TOTAL, ITEM (R\$), ITEM (R\$). Rows include LÍQUIDO REPIQUÊ, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, etc.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 00.874.100/0001-66
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 39/2020
PREGÃO LICITATÓRIO Nº 75/2020 - HOMOLOGADO EM 15/11/2020
VIABILIDADE: 12 (DOZE) MESES (de 20/11/2020 a 19/11/2021)

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO, UNID., MARCA, QTD., VALOR, VALOR TOTAL, ITEM (R\$). Rows include TUBO 2" DIAMETRO 100% ALUMÍNIO, TUBO 2" DIAMETRO 100% ALUMÍNIO, etc.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Atair José Gasparotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitação, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) N.º Processo: 138/2020
b) N.º Licitação: 07/2020 - IL
c) Modalidade de Licitação: Inversão de Preços
d) Data de Homologação: 20/11/2020
e) Objeto de Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAR SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SATD), destinado ao atendimento dos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONSIVS.
Unidade: VL Unitário Total dos itens
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SERV 12.000 3.860.000,00 R\$ 46.320,00
2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SATD) SERV 12.000 3.860.000,00 R\$ 46.320,00
Total geral: R\$ 46.320,00
02 - Autorizar a emissão dos (s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Assinatura do Presidente do Consórcio: Atair José Gasparotto
Assinatura do Presidente: Atair José Gasparotto
Data: 02/11/2020
Assinatura do Presidente do Consórcio: Atair José Gasparotto
Assinatura do Presidente: Atair José Gasparotto
Data: 02/11/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROPRENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PROCESSO Nº 165/2020
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 60/2020, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
ÍNIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 04/11/2020;
CREDCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos para atender as necessidades do CREAM, em atenção ao Termo de Adesão - Programa Liberdade Cidadã, conforme especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Palmas, 13/11/2020
Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2020
DATA: 08/11/2020 ABERTURA: 19/11/2020 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DE 2020, conforme discriminado no objeto do presente edital.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 08.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

PREÇO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 38/2020
Processo Licitação Nº 75/2020 - HOMOLOGADO EM: 19/11/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 20/11/2020 a 19/11/2021)

DENTORADA: CASA DA LIMEZA CRISTO NET EIRELI - ME - CNPJ: 27.787.054/0001-030

OBJETO: "Realizar o processo para aquisição conforme a necessidade de material de higiene e limpeza destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transferência, e conforme descrito abaixo:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., MARCA, QTD., VALOR UNIT., VALOR TOTAL, ITEM (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Includes items for disinfectant, gloves, masks, and cleaning products.

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 79.418,50 (setenta e nove mil e quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

2. As quantidades descritas acima são estimativas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A execução do presente registro não obriga a Administração a firmar os contratos que forem necessários, ficando a realização de licitação específica para a contratação posterior, desde que observado o benefício do Registro e preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos deverão ser feitos em parcelas mensais, conforme o cronograma de utilização para aquisição de mercadorias 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e planejamento; 03.10 - Material de consumo; Despesa: 1125; 09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 12361002.0205 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental I e II e 25% e outras; 3.3.90.30 - Material de consumo; Despesa:1147; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 103100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 1138.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Novembro de 2020.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 08.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

PREÇO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 38/2020
Processo Licitação Nº 75/2020 - HOMOLOGADO EM: 19/11/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 20/11/2020 a 19/11/2021)

DENTORADA: SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME - CNPJ: 05.340.606/0001-93

OBJETO: "Realizar o processo para aquisição conforme a necessidade de material de higiene e limpeza destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transferência, e conforme descrito abaixo:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., MARCA, QTD., VALOR UNIT., VALOR TOTAL, ITEM (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Includes items for disinfectant, gloves, masks, and cleaning products.

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 131.070,00 (cento e trinta e sete mil e setenta reais).

2. As quantidades descritas acima são estimativas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A execução do presente registro não obriga a Administração a firmar os contratos que forem necessários, ficando a realização de licitação específica para a contratação posterior, desde que observado o benefício do Registro e preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos deverão ser feitos em parcelas mensais, conforme o cronograma de utilização para aquisição de mercadorias 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e planejamento; 03.10 - Material de consumo; Despesa: 1125; 09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 12361002.0205 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental I e II e 25% e outras; 3.3.90.30 - Material de consumo; Despesa:1147; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 103100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 1138.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Novembro de 2020.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 08.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020

PREÇO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 38/2020
Processo Licitação Nº 75/2020 - HOMOLOGADO EM: 19/11/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 20/11/2020 a 19/11/2021)

DENTORADA: C ANTONIELI EIRELI - ME - CNPJ: 26.671.089/0001-03

OBJETO: "Realizar o processo para aquisição conforme a necessidade de material de higiene e limpeza destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transferência, e conforme descrito abaixo:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., MARCA, QTD., VALOR UNIT., VALOR TOTAL, ITEM (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Includes items for disinfectant, gloves, masks, and cleaning products.

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 34.117,00 (três mil e seiscentos e dezesseis reais).

2. As quantidades descritas acima são estimativas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A execução do presente registro não obriga a Administração a firmar os contratos que forem necessários, ficando a realização de licitação específica para a contratação posterior, desde que observado o benefício do Registro e preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos deverão ser feitos em parcelas mensais, conforme o cronograma de utilização para aquisição de mercadorias 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e planejamento; 03.10 - Material de consumo; Despesa: 1125; 09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 12361002.0205 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental I e II e 25% e outras; 3.3.90.30 - Material de consumo; Despesa:1147; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 103100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 1138.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Novembro de 2020.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 08.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

PREÇO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 38/2020
Processo Licitação Nº 75/2020 - HOMOLOGADO EM: 19/11/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 20/11/2020 a 19/11/2021)

DENTORADA: AP DESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIMEZA LTDA - EPP - CNPJ: 05.919.156/0001-43

OBJETO: "Realizar o processo para aquisição conforme a necessidade de material de higiene e limpeza destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transferência, e conforme descrito abaixo:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., MARCA, QTD., VALOR UNIT., VALOR TOTAL, ITEM (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Includes items for disinfectant, gloves, masks, and cleaning products.

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 10.306,50 (dez mil e trezentos e seis reais e cinquenta centavos).

2. As quantidades descritas acima são estimativas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A execução do presente registro não obriga a Administração a firmar os contratos que forem necessários, ficando a realização de licitação específica para a contratação posterior, desde que observado o benefício do Registro e preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos deverão ser feitos em parcelas mensais, conforme o cronograma de utilização para aquisição de mercadorias 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e planejamento; 03.10 - Material de consumo; Despesa: 1125; 09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 12361002.0205 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental I e II e 25% e outras; 3.3.90.30 - Material de consumo; Despesa:1147; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 103100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 1138.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Novembro de 2020.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 08.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

PREÇO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 38/2020
Processo Licitação Nº 75/2020 - HOMOLOGADO EM: 19/11/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 20/11/2020 a 19/11/2021)

DENTORADA: MUNDAL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP - CNPJ: 12.831.497/0001-71

OBJETO: "Realizar o processo para aquisição conforme a necessidade de material de higiene e limpeza destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transferência, e conforme descrito abaixo:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., MARCA, QTD., VALOR UNIT., VALOR TOTAL, ITEM (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Includes items for disinfectant, gloves, masks, and cleaning products.

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 131.070,00 (cento e trinta e sete mil e setenta reais).

2. As quantidades descritas acima são estimativas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A execução do presente registro não obriga a Administração a firmar os contratos que forem necessários, ficando a realização de licitação específica para a contratação posterior, desde que observado o benefício do Registro e preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos deverão ser feitos em parcelas mensais, conforme o cronograma de utilização para aquisição de mercadorias 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e planejamento; 03.10 - Material de consumo; Despesa: 1125; 09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 12361002.0205 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental I e II e 25% e outras; 3.3.90.30 - Material de consumo; Despesa:1147; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 103100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 1138.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Novembro de 2020.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 08.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

PREÇO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 38/2020
Processo Licitação Nº 75/2020 - HOMOLOGADO EM: 19/11/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 20/11/2020 a 19/11/2021)

DENTORADA: ADONALDO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 17.356.181/0001-06

OBJETO: "Realizar o processo para aquisição conforme a necessidade de material de higiene e limpeza destinados ao atendimento de todos os departamentos municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 44/2020, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transferência, e conforme descrito abaixo:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, UNID., MARCA, QTD., VALOR UNIT., VALOR TOTAL, ITEM (R\$), VALOR TOTAL (R\$). Includes items for disinfectant, gloves, masks, and cleaning products.

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 557,10 (quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

2. As quantidades descritas acima são estimativas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A execução do presente registro não obriga a Administração a firmar os contratos que forem necessários, ficando a realização de licitação específica para a contratação posterior, desde que observado o benefício do Registro e preferência de contratação em igualdade de condições.

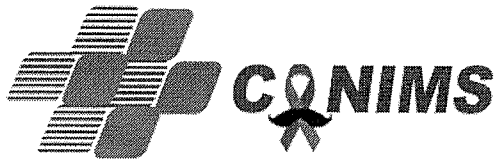
4. Os pagamentos deverão ser feitos em parcelas mensais, conforme o cronograma de utilização para aquisição de mercadorias 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e planejamento; 03.10 - Material de consumo; Despesa: 1125; 09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 12361002.0205 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental I e II e 25% e outras; 3.3.90.30 - Material de consumo; Despesa:1147; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 103100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 1138.

Bom Sucesso do Sul, 20 de Novembro de 2020.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2020
Fundamentado nos arts. 25 da Lei de Licitação nº 866/96, RATIOCINADO a inexigibilidade nº 57/2020, para a contratação de PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE APOIO A DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados do CONIMS.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTARIA Nº 173/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art.43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a portaria nº 193, de novembro de 2020 a portaria nº 139/2020, a qual designava a DINEIA CAROLINEIRA OLIVEIRA, como Professora em Anulação Suplente na Escola Municipal Aníbal Raphael Poci, na Turma 2 Ano - A, Matulino, desde 01 de julho de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
O DIRETOR DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020.
ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO: 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov

Modalidade: Inexigibilidade Inexigibilidades

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 058/2020

23/11/2020

Contratação de empresa para disponibilização de plataforma em formato web capaz de realizar o acompanhamento dos casos de covid 19 e de áreas territoriais municipais propícias a proliferação do mosquito aedes aegypti, causador de arboviroses como a dengue, zika e chikungunya.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2020

21/11/2020

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 056/2020

16/11/2020

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 055/2020

05/11/2020

CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

000090

[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 054/2020

29/10/2020

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 053/2020

21/10/2020

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 052/2020

20/10/2020

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Mariópolis/PR, consorciado ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. ° 051/2020

16/10/2020

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

[Anexo 1 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)[Anexo 2 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[anterior](#)[1](#)[2](#)[3](#)[4](#)[5](#)

...

[6](#)[7](#)[próxima »](#)

Página 1 de 7

[Voltar](#)[Home](#)[Institucional](#)[História](#)[Missão](#)[Visão](#)[Municípios](#)[Região de](#)[Abrangência](#)[Responsáveis](#)[Endereços Oficiais](#)[Contatos](#)[Atos Legais](#)[Contas Públicas](#)[Orçamento](#)[Contrato de Rateio e Aditivos](#)[Relatórios Lei](#)[Responsabilidade](#)[Fiscal](#)[Demonstrações](#)[Contábeis](#)[Concurso | Seleção | PSS](#)[Acesso Restrito](#)[IDS Saúde](#)

Leis de Ratificação
Documentos
Institucionais
Editais e Atas dos
Conselhos
Processos Adm.
Disciplinares
Resoluções
Eliminação de
Documentos

Licitações

Contato

Fale Conosco
Ouvidoria

Passagens e Diárias
Agenda de
Reuniões
RELATÓRIO
COMPRAS
Certidões do CONIMS
Programas
Convênios
Transparência
Recebidos
Repassados
TFD



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato
Branco - PR | 85.501-530



info@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às
11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo:
Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00
às 17:00.

Última atualização: 23/11/2020 10:11:40

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 288/2020**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.271.348/0001-15, com sede na Rua vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-020, neste ato representado por Jailto Luiz Biguelini, portador do RG nº 30.204.313-61/SSP-RS e CPF nº 369.568.560.34.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 138/2020 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 057/2020, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

1.2. O serviço inerente ao objeto está discriminado no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.2. A Contratada executará os serviços na sede própria, situada na Rua vereador Romeu Lauro Werlang, 1575, Centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, de segunda à sexta feira, em horário comercial.

2.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada o disponibilizará os profissionais: **Giovani Beguelini**, inscrito no **CRM/PR 14 035**; **Marcio Gonçalves Macedo**, inscrito no **CRM/PR 17 998** para execução dos serviços.

2.3.1 Cabe a Contratada zelar pela compatibilidade de carga horária de outros eventuais Contratos Administrativos mantidos com entes públicos, cujo objeto seja a prestação de serviços médicos pelos profissionais aqui indicados.

2.4. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.



2.5. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços, é de responsabilidade da Contratada.

2.6. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.7. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

2.8. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou exames.

2.9. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.10. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.11.1. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

2.11.2. Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

2.11.3. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o Sistema para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

2.11.4. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

2.11.5. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

CLAUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código n.º

02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076.



CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1** A Contratante pagará à Contratada os valores unitários constantes no **Anexo I** do presente instrumento.
- 4.2** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 5.1** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.
- 5.2** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada, corresponderá ao fechamento da produção no Sistema que estiver com lançamento concluídos no prontuário eletrônico, os quais deverão ser recepcionados no Sistema do CONIMS somente após a execução dos serviços e encaminhadas para o Setor de Controladoria de Execução periodicamente dentro do período da competência vigente respeitando o limite para entrega até o dia 25 de cada mês ou próximo dia útil.
- 5.2.1** As entregas das Guias deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo do CONIMS a fim de garantir que os prazos de entrega estão sendo respeitados.
- 5.2.1.1** As Guias entregues fora do prazo da Competência somente serão processadas na fatura seguinte.
- 5.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa no fechamento do faturamento, deverá a Contratante notificar por escrito o Setor de Controladoria de Execução, para fins de análise e verificação, sendo que, depois de apurado, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.
- 5.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.
- 5.5.** A Contratada deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a Contratada será notificada para regularização, caso não seja solucionado, os serviços poderão ser interrompidos, ressalvado o direito de recebimento pelos serviços já executados.
- 5.6.** No mês posterior ao fechamento da competência a Contratante irá solicitar a Contratada a emissão da nota fiscal em conformidade com o relatório disponibilizado na Área Restrita, disponível do site do CONIMS, onde cada Contratada terá um login de acesso restrito.
- 5.6.1.** A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme o relatório em mesmo teor e forma, utilizando a opção do sistema gerador de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Municipal onde traz a opção de itens do serviço, detalhando a quantidade, o procedimento e o valor executado em conformidade com o item contratado.
- 5.6.2.** Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que à Contratante providencie as medidas



saneadoras necessárias, o que não acarretará, neste caso, quaisquer ônus à Contratada.

5.7. O pagamento ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia do mês posterior a emissão da Nota Fiscal, o qual será através de crédito, DOC ou TED na conta corrente da Contratada, caso seja necessário no decorrer da execução do contrato a troca de Conta Bancária, a Contratada deverá solicitar através de Ofício ao Setor de Tesouraria.

5.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

5.9. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

5.10. A Contratada, para eventuais questionamentos de erro ou divergência nos fechamentos, terá o prazo prescricional de até duas competências posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir de **23 de novembro de 2020**, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantidos os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os valores contratados poderão ser reajustados, mediante prévia aprovação na Assembleia Geral deste Consórcio.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 A CONTRATANTE FICA OBRIGADA A:

8.1.1 Efetuar os pagamentos na forma ajustada;

8.1.2 Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados;

8.1.3 Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado;

8.1.4 Fiscalizar a realização do serviço contratado.

8.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA A:

8.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada, atendendo às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa, cumprindo as normas e protocolos de atendimento do CONIMS, principalmente o que tange o cumprimento dos horários;

8.2.2. Atender pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços;

8.2.3. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio;



- 8.2.4.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados;
- 8.2.5.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato;
- 8.2.6.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento;
- 8.2.7.** Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
- 8.2.8.** Comunicar, com antecedência até o dia 10 (dez) de cada mês as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas, para que sejam feitas as devidas adequações nas agendas;
- 8.2.9.** Comunicar ao CONIMS qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços contratados.
- 8.2.10.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.
- 8.2.11.** Comunicar a contratante as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA NONA - LEGIBILIDADE

- 9.1.** As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.
- 9.2.** O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

- 10.1.** Ao prestador que, sem justa causa, não cumprir com suas obrigações contratuais, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:
- 10.1.1.** Advertência.
- 10.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:
- 10.1.2** Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.
- 10.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00(um mil e quinhentos reais).



10.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente;

10.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

11.1. DESCRENCIAMENTO VOLUNTÁRIO POR QUALQUER DAS PARTES

11.1.1. Para efetuar a rescisão/descrenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descrenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

11.1.2. A rescisão/descrenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que ela não resulta em prejuízo à Administração Pública.

11.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

11.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descrenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

11.2.1.1. Deixar de executar e/ou fornecer o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no Art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

11.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

11.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

11.2.1.4. Quando houver a existência de reclamação por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a contratada;

11.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

11.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA CONTRATUAL

12.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas cláusula décima, do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – AÇÕES JUDICIAIS

14.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco - PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 23 de novembro de 2020.

JAILTO LUIZ
BIGUELINI:36
956856034

Assinado de forma digital por JAILTO LUIZ
 BIGUELINI:36956856034
 Dados: 2020.11.27
 15:17:41 -02'00'

JAILTO LUIZ BIGUELINI
 CONTRATADA

ALTAIR JOSE
GASPARETTO
47331330900

Assinado de forma digital por ALTAIR JOSE
 GASPARETTO:47331330900
 Dados: 2020.11.25 15:00:12
 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
 PERICO:07973492941
 Dados: 2020.11.25 14:56:07 -03'00'

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
 CPF: 079.734.929-41

SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:8400
0384953

Assinado de forma digital por SAMIR RODRIGO
 KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
 CPF: 840.003.849-53

000099

P



ANEXO I

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
020405017-0	URETROCISTOGRAFIA	550,00
020405001-4	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	590,00
020405006-5	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	790,00
VALOR GLOBAL CONTRATADO		46.320,00